

ADITIVO - EDITAL DE MENSALIDADES 2027 - MEDICINA

Pela presente publicação, a **Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho**, mantenedora da **Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 62.327.663/0001-72, comunica ao seu Corpo Discente em geral e a quem mais possa interessar o valor das prestações dos serviços educacionais a ser praticado pela referida Faculdade no **exercício de 2027**, para o curso de **Graduação em Medicina**, esclarecendo que a anuidade abaixo definida foi aquela apurada de acordo com o planejamento pedagógico e financeiro da Fundação, na forma de direito, em estrita consonância com os fundamentos no que dispõe a Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999 e demais legislações aplicáveis.

I – Primeiro ao Quinto ano do Curso de Graduação em Medicina

Nos termos do planejamento financeiro, o valor da anuidade para o exercício de 2027, no curso de **Graduação em Medicina – Primeiro ao Quinto ano**, foi fixado em R\$ 149.820,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e vinte reais), que pode ser dividido em até 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 12.485,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), também chamadas mensalidades.

II – Sexto ano do Curso de Graduação em Medicina

Nos termos do planejamento financeiro, o valor da anuidade para o exercício de 2027, no curso de **Graduação em Medicina – Sexto ano**, foi fixado em R\$ 144.780,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais), que pode ser dividido em até 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 12.065,00 (doze mil e sessenta e cinco reais), também chamadas mensalidades.

Para os alunos que renovarão sua matrícula, sejam os retidos na 1ª série, sejam os da 2ª série em diante, a 1ª parcela da anuidade/semestralidade será paga no prazo de 45 dias contados a partir de 25/11/2026, sendo as demais pagas até o 5º (quinto) dia útil dos meses subsequentes.

Para os alunos ingressantes será solicitado, no ato da matrícula, o pagamento da 1ª mensalidade de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

A matrícula ou sua renovação se configura com a assinatura eletrônica do **Requerimento de Matrícula**, que integra o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, e com o pagamento da 1ª parcela da anuidade, através de boleto, na rede bancária autorizada.

Como o pagamento da matrícula será efetuado no sistema domiciliar, a ausência de pagamento desta primeira parcela, resultará na aplicação dos dispositivos contratuais relativos ao cancelamento do vínculo institucional.

São Paulo, 22 de setembro de 2026.

Sr. Elizeu de Jesus Lima
Presidente da F.A.V.C.

Prof. Dr. Roberto Stirbulov
Diretor da F.C.M.S.C.S.P.